



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Processo n° 04252/2022

Termo de fomento entre Município de Jaguarão e CTG Lanceiros da Querência Brenardino de Armas.

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO N.º /2022 .

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, n° 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, o CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA BERNARDINO DE ARMAS, com sede na Rua Corredor das Tropas 2101, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 28904999/0001-12, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela sua Patroa Sra. Silvania Zart Valle Affonso, brasileira, portadora de CPF n° 668683940-04, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE FOMENTO n.º 06/2022, firmado entre as partes em **04/05/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

Conforme LEI AUTORIZATIVA N.º 7033/2022, o Termo de fomento 06/2022 será aditivado no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) previsto na Cláusula terceira que passa a ter a seguinte redação

“ Clausula terceira- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1- o MONTANTE TOTAL DOS RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 50.5015,00 (CINQUENTA MIL QUINEHNTOS E QUINZE MIL)

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 19 de MAIO de 2022


Leandro Dutra
Secretário Municipal de Cultura


Organização da Sociedade Civil


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Testemunha: _____

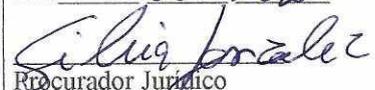
Assinatura: _____

Testemunha: _____

sg

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 19 05 2022


Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Processo nº 04252/2022

Termo de fomento entre Município de Jaguarão e CTG Lanceiros da Querência Brenardino de Armas.

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO N.º /2022 .

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, Rogério Lemos Cruz, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, o CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA BERNARDINO DE ARMAS, com sede na Rua Corredor das Tropas 2101, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 28904999/0001-12, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela sua Patroa Sra. Silvania Zart Valle Affonso, brasileira, portadora de CPF nº 668683940-04, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE FOMENTO n.º 06/2022, firmado entre as partes em 04/05/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

Conforme LEI AUTORIZATIVA N.º 7033/2022, o Termo de fomento 06/2022 será aditivado no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) previsto na Cláusula terceira que passa a ter a seguinte redação

“ Clausula terceira- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1- o MONTANTE TOTAL DOS RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 50.5015,00 (CINQUENTA MIL QUINEHNTOS E QUINZE MIL)

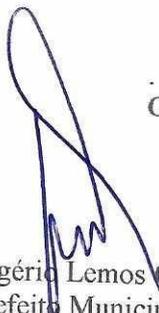
CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 19 de MAIO de 2022.


Leandro Dutra
Secretário Municipal de Cultura


Organização da Sociedade Civil

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

sg

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 19/05/2022


Procurador Jurídico